



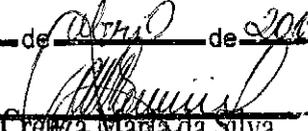
PUBLICAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO GABINETE DO PREFEITO

Publicado (a) em 13/04/17

Canindé de São Francisco

13 de Abril de 2017



Creusa Maria da Silva
Diretora de Departamento
MAT. 3967

PORTARIA Nº 533/2017

De 11 de abril 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Portaria nº MPAS – 3.040/82 e Lei Complementar nº 001/02, de 30/12/2002;

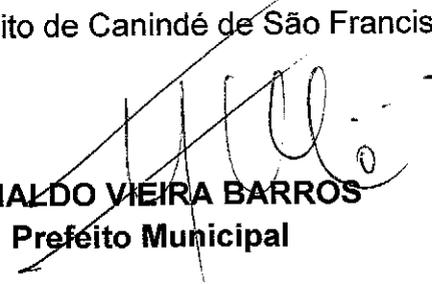
RESOLVE:

Art. 1º Conceder **SALÁRIO FAMÍLIA** ao (a) Servidor (a) Sr. ^(a) **PHELLIP CORREIA DIAS**, portador (a) da cédula de identidade nº 980.010.761.47, expedida pela SSP/AL, e do CIC/CPF sob o nº 063.405.384-10, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, Símbolo **N-I**, matrícula nº 5069, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, considerando a certidão de nascimento do (a) filho (a) e outros documentos exigidos para concessão do citado benefício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 11 de abril de 2017.


EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

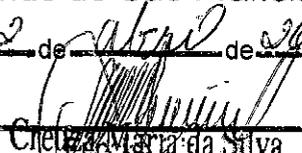
Publicado (a) em 12/04/17

Canindé de São Francisco

PORTARIA Nº 534/2017

12 de abril de 2017

De 12 de abril de 2017


Cleyza Maria da Silva
Diretora de Departamento
MAT. 3967

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei 20/2013, de 14 de agosto de 2013, que modifica o artigo 1º da Lei nº 287, de 07 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Concede Gratificação de Dedicção Exclusiva –GDE, ao (a) servidor (a) Sr. (a) **ADELMO CAETANO**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1.424.788, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº 873.852.525-91, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, símbolo **N-II**, matrícula nº 3831, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no valor de 13,2% (treze virgula dois por cento) para sobre seus vencimentos base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco - SE, 12 de abril de 2017.


EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

Publicado (a) em 12/04/17

Canindé de São Francisco.

12 de abril de 2017

PORTARIA Nº 535/2017

De 12 de abril de 2017


Cruzina Augusta da Silva
Diretora de Departamento
MAT. 3967

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei 20/2013, de 14 de agosto de 2013, que modifica o artigo 1º da Lei nº 287, de 07 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Concede Gratificação de Dedicção Exclusiva –GDE, ao (a) servidor (a) Sr. (a) **AROALDO DE SANTANA FEITOSA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 310.552, expedida pela SSP/AL, e do CIC/CPF sob o nº 170.854.205-10, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, símbolo **N_II**, matrícula nº 3638, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no valor de 13,2% (treze virgula dois por cento) sobre seus vencimentos base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco - SE, 12 de abril de 2017.


EDNALDO VIEIRA BARROS

Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO ESTADO DE SERGIPE
PRFEITURA DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

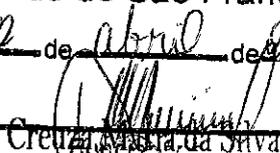
Publicado (a) em 12/04/17

Canindé de São Francisco

12 de abril de 2017

PORTARIA Nº 536/2017

De 12 de abril de 2017


Creusa Anália da Silva
Diretora de Departamento
MAT. 3967

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei 20/2013, de 14 de agosto de 2013, que modifica o artigo 1º da Lei nº 287, de 07 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Concede Gratificação de Dedicção Exclusiva –GDE, ao (a) servidor (a) Sr. (a) **EDMILSON GOMES DOS SANTOS**, portador (a) da Cédula de identidade nº 1178693, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº 711.930.622-34, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, símbolo **N_II**, matrícula nº, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no valor de 13,2% (treze virgula dois por cento) sobre seus vencimentos base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco - SE, 12 de abril de 2017.


EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

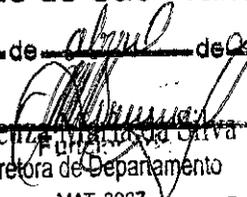
Publicado (a) em 12/04/17

Canindé de São Francisco

12 de abril de 2017

PORTARIA Nº 537/2017

De 12 de abril de 2017


Creneza Maria da Silva
Diretora de Departamento
MAT. 3967

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei 20/2013, de 14 de agosto de 2013, que modifica o artigo 1º da Lei nº 287, de 07 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Concede Gratificação de Dedicção Exclusiva –GDE, ao (a) servidor (a) Sr. (a) **MARIA DA GLÓRIA MARQUES DO NASCIMENTO**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1.225.963, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº 240.306.435-15, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, símbolo **N-III**, matrícula nº 3708, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no valor de 14,8% (treze virgula oito por cento) sobre seus vencimentos base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco - SE, 12 de abril de 2017.


EDNALDO VIEIRA BARROS

Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

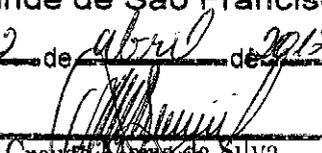
Publicado (a) em 12/04/17

Canindé de São Francisco:

12 de abril de 2017

PORTARIA Nº 538/2017

De 12 de abril de 2017


Creusa Viana da Silva
Diretora de Departamento
MAT. 3967

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei 20/2013, de 14 de agosto de 2013, que modifica o artigo 1º da Lei nº 287, de 07 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Concede Gratificação de Dedicção Exclusiva –GDE, ao (a) servidor (a) Sr. (a) **MARIA DE FÁTIMA LIMA ALVES SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº. 4.386.065, expedida pela SSP/BA, e do CIC/CPF sob o nº. 510.639.135-00, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Símbolo **N-III**, matrícula nº. 3961, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no valor de 14,8% (treze virgula oito por cento) sobre seus vencimentos base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco - SE, 12 de abril de 2017.


EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

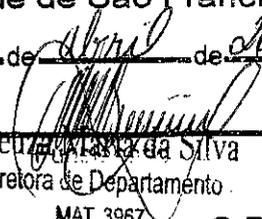
Publicado (a) em 12/04/17

Canindé de São Francisco

12 de abril de 2017

PORTARIA Nº 539/2017

De 12 de abril de 2017


Creuzina Assis da Silva
Diretora de Departamento
MAT. 3967

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei 20/2013, de 14 de agosto de 2013, que modifica o artigo 1º da Lei nº 287, de 07 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Concede Gratificação de Dedicção Exclusiva –GDE, ao (a) servidor (a) Sr. (a) **SÔNIA MARIA SILVA FERREIRA DA HORA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 786.626, expedida pela SSP/AL, e do CIC/CPF sob o nº 469.058.124-04, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Símbolo **N-IV**, matrícula nº 3700, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no valor de 11,3% (onze virgula três por cento) sobre seus vencimentos base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco - SE, 12 de abril de 2017.


EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 12/04/17

Canindé de São Francisco

12 de abril de 2017

PORTARIA Nº 540/2017

De 12 de abril de 2017

Creusa Maria da Silva
Diretora de Departamento
MAT. 3967

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei 20/2013, de 14 de agosto de 2013, que modifica o artigo 1º da Lei nº 287, de 07 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

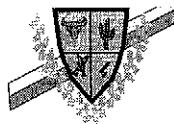
Art. 1º Concede Gratificação de Dedicção Exclusiva –GDE, ao (a) servidor (a) Sr. (a) **EDVANIA BARROS**, portador (a) da Cédula de Identidade nº. 1.100.670, expedida pela SSP/AL, e do CIC/CPF sob o nº. 842.234.564-15, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Símbolo **N-IV**, matrícula nº. 3695, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no valor de 11,3% (onze virgula três por cento) sobre seus vencimentos base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco - SE, 12 de abril de 2017.

EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

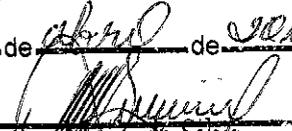
Publicado (a) em 12/04/17

Canindé de São Francisco

10 de abril de 2017

PORTARIA Nº 541/2017

De 12 de abril de 2017


Creuzina Maria da Silva

Diretora de Departamento

MAT. 3967

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei 20/2013, de 14 de agosto de 2013, que modifica o artigo 1º da Lei nº 287, de 07 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Concede Gratificação de Dedicção Exclusiva –GDE, ao (a) servidor (a) Sr. (a) **IVONETE TAVARES DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 020.242.42, expedida pela SSP/BA, e do CIC/CPF sob o nº 200.559.785-68, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Símbolo **N-III**, matrícula nº 3707, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no valor de 11,5% (onze virgula cinco por cento) sobre seus vencimentos base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco - SE, 12 de abril de 2017.


EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado (a) em 12/04/17

Canindé de São Francisco

12 de abril de 2017

PORTARIA Nº 542/2017

De 12 de abril de 2017


Creusa Maria da Silva
Diretora de Departamento
MAT. 3967

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei 20/2013, de 14 de agosto de 2013, que modifica o artigo 1º da Lei nº 287, de 07 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

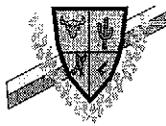
Art. 1º Concede Gratificação de Dedicção Exclusiva –GDE, ao (a) servidor (a) Sr. (a) **NÁDIA DE JESUS OLIVEIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1.380.700, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº 972.636.215-69, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, símbolo **NS**, matrícula nº 506, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de 11,6% (onze virgula seis por cento) sobre seus vencimentos base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco - SE, 12 de abril de 2017.


EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

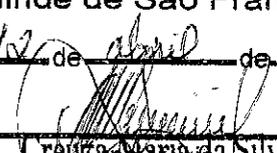
Publicado (a) em 12/04/17

Canindé de São Francisco

PORTARIA Nº 543/2017

De 12 de abril de 2017

12 de abril de 2017


Creuza Maria da Silva

Diretora de Departamento

MAT. 3967

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei 20/2013, de 14 de agosto de 2013, que modifica o artigo 1º da Lei nº 287, de 07 de fevereiro de 2012;

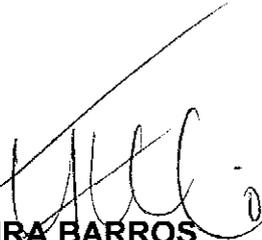
RESOLVE:

Art. 1º Concede Gratificação de Dedicção Exclusiva –GDE, ao (a) servidor (a) Sr. ^(a) **MARIA DE LOURDES NOGUEIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 708.815, expedida pela SSP/AL, e do CIC/CPF sob o nº 802.811.334-68, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, símbolo **N-III**, matrícula nº 3924, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no valor de 11,5% (onze virgula cinco por cento) sobre seus vencimentos base.

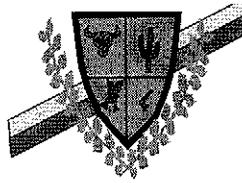
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco - SE, 12 de abril de 2017.


EDNALDO VIEIRA BARROS

Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

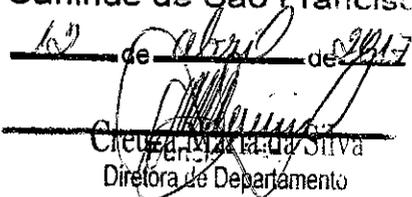
Publicado (a) em 12/04/17

Canindé de São Francisco

12 de abril de 2017

PORTARIA Nº 544/2017

De 12 de abril de 2017


Creusa Maria da Silva
Diretora de Departamento
MAT. 3967

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com as Leis nº 038/01 de 23 de outubro de 2001 e 244/2009, e considerando o ofício nº 256/2017/PMCSF/SEME/GAB.

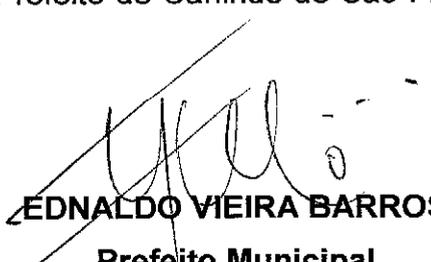
RESOLVE:

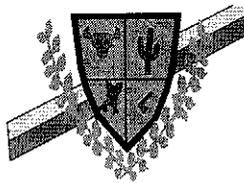
Art. 1º Ampliar a carga horária de 160 Horas para 200 Horas do (a) (a) Servidor (a) Sr.^(a) **ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA CABRAL**, portador (a) da Cédula de Identidade nº. 1.224.106.7, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº. 868.692.565-00, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, que assume a função de **SUPORTE PEDAGÓGICO**, Símbolo **NS**, matrícula nº. 48, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO ALVES**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco - SE, 12 de abril de 2017.


EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado (a) em 12/04/17

Canindé de São Francisco

12 de abril de 2017

PORTARIA Nº 545/2017

De 12 de abril de 2017


Creusa Maria da Silva
Diretora de Departamento
MAT. 3967

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei Municipal nº. 227/09 de 25 de maio de 2009 e a Lei Complementar nº 001/2002, Art. 129, 130, Incisos I, II, III, IV;

RESOLVE:

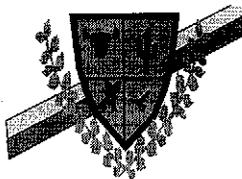
Art. 1º Cancelar gratificação por serviço insalubre, ao (a) Servidor (a) Sr.(a) **VALDY JOSÉ DE LIMA**, portador (a) do CIC/CPF sob o nº 029.704.164-92, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, simbolo **N_II**, matrícula nº 3922, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 12 de abril de 2017.


EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE

PUBLICAÇÃO PREFEITURA DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

Publicado (a) em 12/04/17

Canindé de São Francisco

PORTARIA Nº 546/2017

De 12 de abril de 2017

12 de Abril de 2017

Creuza Maria da Silva
Diretora de Departamento
MAT. 3967

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com as Leis nº 038/01 de 23 de outubro de 2001 e 244/2009, e considerando o ofício nº 256/2017/PMCSF/SEME/GAB.

RESOLVE:

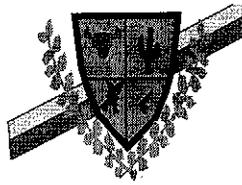
Art. 1º Concede a gratificação por Atividade Pedagógica ao (a) Servidor (a) Sr.(a) **ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA CABRAL**, portador (a) da Cédula de Identidade nº. 1.224.106.7, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº. 868.692.565-00, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, Símbolo **NS**, matrícula nº. 48, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO ALVES**, de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco - SE, 12 de abril de 2017.

EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado (a) em 12/04/17

Canindé de São Francisco

12 de abril de 2017

PORTARIA Nº 547/2017

De 12 de abril de 2017

Creuzina da Silva
Diretora de Departamento
MAT. 3967

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com as Leis nº 038/01 de 23 de outubro de 2001 e 244/2009, e considerando o ofício nº 256/2017/PMCSF/SEME/GAB.

RESOLVE:

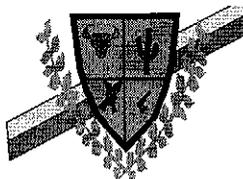
Art. 1º Concede gratificação por Atividade Pedagógica ao (a) Servidor (a) Sr. **MARIO FEITOSA FRANÇA** portador (a) da Cédula de Identidade nº 1178590, expedida pela SSP/SE e do CIC/CPF sob o nº 933.892.645-15, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - III - 200**, Símbolo, N_III_200, Matrícula nº 697, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO ALVES**, de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco - SE, 12 de abril de 2017.

EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

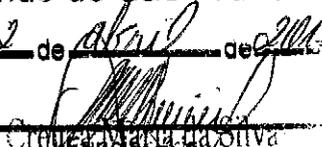
Publicado (a) em 12/04/17

Canindé de São Francis.

12 de abril de 2017

PORTARIA Nº 548/2017

De 12 de abril de 2017


Edna Maria da Silva
Diretora de Departamento
MAT. 3967

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com as Leis nº 038/01 de 23 de outubro de 2001 e 244/2009, e considerando o ofício nº 256/2017/PMCSF/SEME/GAB.

RESOLVE:

Art. 1º Concede a gratificação por regência de classe ao (a) Servidor (a) Sr.(a) **EDNA MARIA FERREIRA DA SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº. 99001020640 expedida pelo(a) - SSP/AL, bem como inscrito (a) no CIC/CPF sob o nº. 038.316584-98, ocupante do cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, símbolo **N_III**, matrícula nº. 3759, lotado (a) na **III_3_ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO ALVES**, de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco - SE, 12 de abril de 2017.


EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO

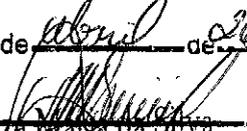
Publicado (a) em 12/04/17

Canindé de São Francisco

12 de abril de 2017

PORTARIA Nº 549/2017

De 12 de abril de 2017


Creuzinha da Silva
Diretora de Departamento
MAT. 3967

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei Municipal nº 001/02, de 30 de dezembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o (a) servidor (a) Sr. (a) **ANTÔNIA POLIANA DA CONCEIÇÃO**, portador (a) da Cédula de Identidade nº. 3.235.246.8, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº. 021.537.925-09, ocupante do cargo de **SERVENTE**, Símbolo **N-I**, matrícula nº. 6043, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, para a **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 12 de abril de 2017.


EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

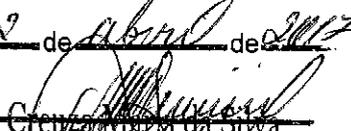
Publicado (a) em 12/04/17

Canindé de São Francisco

12 de abril de 2017

PORTARIA Nº 550/2017

De 12 de abril de 2017


Creuzina Maria da Silva
Diretora de Departamento
MAT. 3967

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei 20/2013, de 14 de agosto de 2013, que modifica o artigo 1º da Lei nº 287, de 07 de fevereiro de 2012;

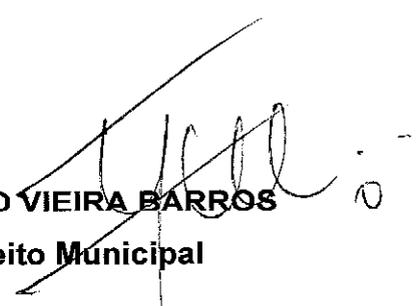
RESOLVE:

Art. 1º Concede Gratificação de Dedicção Exclusiva –GDE, ao (a) servidor (a) Sr^(a) **ADILSON LIMA DAMASCENO**, portador (a) do CIC/CPF sob o nº 694.117.945-72, ocupante do cargo de **TÉCNICO AGRICOLA**, Símbolo **N_V**, matrícula nº 5147, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ÁGUA E MEIO AMBIENTE**, no valor de 100% (cem por cento) para sobre seus vencimentos base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco - SE, 12 de abril de 2017.


EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

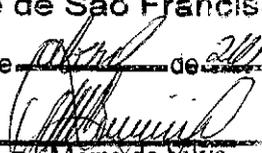
Publicado (a) em 12/04/17

Canindé de São Francisco

PORTARIA Nº 551/2017

De 12 de abril de 2017

12 de abril de 2017


Creuzina Maria da Silva

Diretora de Departamento

MAT. 3967

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei 20/2013, de 14 de agosto de 2013, que modifica o artigo 1º da Lei nº 287, de 07 de fevereiro de 2012;

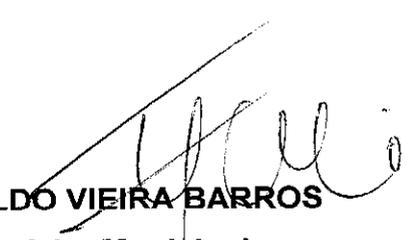
RESOLVE:

Art. 1º Concede Gratificação de Dedicção Exclusiva –GDE, ao (a) servidor (a) Sr^(a) **EVENALDO MARINHO DE SOUZA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1.486.225, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº 856.764.035-00, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, símbolo **N-I**, matrícula nº 9327, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no valor de 20% (vinte por cento) para sobre seus vencimentos base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco - SE, 12 de abril de 2017.


EDNALDO VIEIRA BARROS

Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE

PUBLICAÇÃO PREFEITURA DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

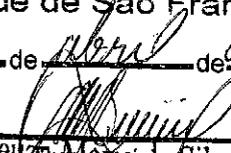
Publicado (a) em 12/04/17

Canindé de São Francisco

12 de abril de 2017

PORTARIA Nº 552/2017

De 12 de abril de 2017


Creuzina Maria da Silva

Diretora de Departamento

MAT. 3967

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de

Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei 20/2013, de 14 de agosto de 2013, que modifica o artigo 1º da Lei nº 287, de 07 de fevereiro de 2012;

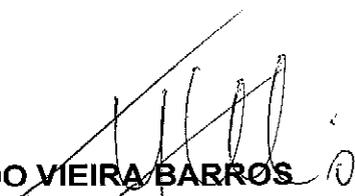
RESOLVE:

Art. 1º Concede Gratificação de Dedicção Exclusiva –GDE, ao (a) servidor (a) Sr^(a) **JADSON SANTOS**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1.109.160, expedida pela SSP/SE e do CIC/CPF sob o nº 930.493.235-15, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, símbolo **N_II**, matrícula nº 3777, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no valor de 30% (trinta por cento) para sobre seus vencimentos base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco - SE, 12 de abril de 2017.


EDNALDO VIEIRA BARROS

Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE

PUBLICAÇÃO PREFEITURA DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

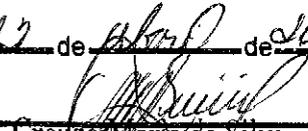
Publicado (a) em 12/04/17

Canindé de São Francisco

12 de abril de 2017

PORTARIA Nº 553/2017

De 12 de abril de 2017


Creuza Maria da Silva

Diretora de Departamento

MAT. 3967

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de

Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei 20/2013, de 14 de agosto de 2013, que modifica o artigo 1º da Lei nº 287, de 07 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Concede Gratificação de Dedicção Exclusiva –GDE, ao (a) servidor (a) Sr^(a) **JENILSON FEITOZA GOMES**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1.538.031, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº 002.760.825-59, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, símbolo **N-I**, matrícula nº 9322, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no valor de 40% (quarenta por cento) para sobre seus vencimentos base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco - SE, 12 de abril de 2017.


EDNALDO VIEIRA BARROS

Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO

**ESTADO DE SERGIPE
PRFEITURA DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado (a) em 12/04/17

Canindé de São Francisco

12 de abril de 2017

PORTARIA Nº 554/2017

De 12 de abril de 2017

Creuzza Maria da Silva

Diretora de Departamento

MAT. 3967

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei 20/2013, de 14 de agosto de 2013, que modifica o artigo 1º da Lei nº 287, de 07 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Concede Gratificação de Dedicção Exclusiva –GDE, ao (a) servidor (a) Sr^(a) **JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO**, portador (a) da Cédula de Identidade nº. 597.878, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº. 190.082.955-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, simbolo **N-II**, matrícula nº. 338, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no valor de 40% (quarenta por cento) para sobre seus vencimentos base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco - SE, 12 de abril de 2017.

EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO

**ESTADO DE SERGIPE
PRFEITURA DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

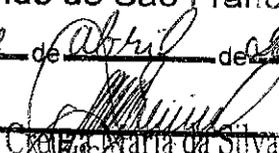
Publicado (a) em 12/10/17

Canindé de São Francisco

12 de Abril de 2017

PORTARIA Nº 555/2017

De 12 de abril de 2017


Cleusa Maria da Silva
Diretora de Departamento
MAT 3967

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei 20/2013, de 14 de agosto de 2013, que modifica o artigo 1º da Lei nº 287, de 07 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Concede Gratificação de Dedicção Exclusiva –GDE, ao (a) servidor (a) Sr^(a) **JOSÉ HUMBERTO RODRIGUES RITIR JUNIOR**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1.065.760, expedida pela SSP/AL, e do CIC/CPF sob o nº 777.762.244-72, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, símbolo **N-I**, matrícula nº 5771, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de 100% (cem por cento) para sobre seus vencimentos base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco - SE, 12 de abril de 2017.


EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO ESTADO DE SERGIPE
PRFEITURA DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

Publicado (a) em 12/04/17
Canindé de São Francis.

PORTARIA Nº 556/2017

De 12 de abril de 2017

12 de abril de 2017


Creuza Maria da Silva
Diretora de Departamento
MAT. 3967

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei 20/2013, de 14 de agosto de 2013, que modifica o artigo 1º da Lei nº 287, de 07 de fevereiro de 2012;

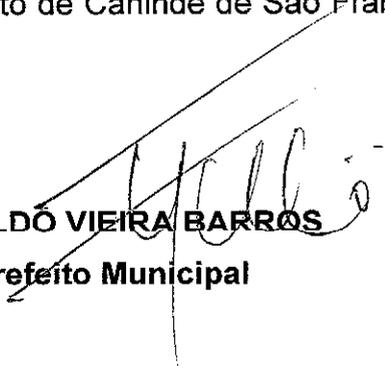
RESOLVE:

Art. 1º Concede Gratificação de Dedicção Exclusiva –GDE, ao (a) servidor (a) Sr^o **JOSÉ ROBERTO FARIAS DE SOUZA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 990.012.237.20, expedida pela SSP/AL, e do CIC/CPF sob o nº 051.906.324-40, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, símbolo **N-IV**, matrícula nº 4304, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no valor de 87% (oitenta e sete por cento) para sobre seus vencimentos base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco - SE, 12 de abril de 2017.


EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO ESTADO DE SERGIPE
PRFEITURA DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

Publicado (a) em 12/04/17

Canindé de São Francisco

12 de Abril de 2017

Cruzada da Silva
Diretora de Departamento

MAT. 3957

PORTARIA Nº 557/2017

De 12 de abril de 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei 20/2013, de 14 de agosto de 2013, que modifica o artigo 1º da Lei nº 287, de 07 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Concede Gratificação de Dedicção Exclusiva –GDE, ao (a) servidor (a) Sr^(a) **MARIA JOSÉ NAZARO DA SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1.605.075, expedida pela SSP/AL, e do CIC/CPF sob o nº 972.957.525-87, ocupante do Emprego Público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, símbolo **NM**, matrícula nº 5633, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no valor de 80% (oitenta por cento) para sobre seus vencimentos base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco - SE, 12 de abril de 2017.


EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO

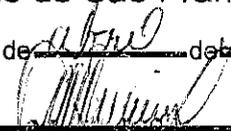
**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado (a) em 12/04/17
Canindé de São Francisco

PORTARIA Nº 558/2017

12 de abril de 2017

De 12 de abril de 2017


Creuza Maria da Silva
Diretora de Departamento
MAT. 3967

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei 20/2013, de 14 de agosto de 2013, que modifica o artigo 1º da Lei nº 287, de 07 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

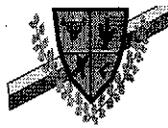
Art. 1º Concede Gratificação de Dedicção Exclusiva –GDE, ao (a) servidor (a) Sr^(a) **MEIRI ROSA DO NASCIMENTO**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 331.665.60, expedida pela SSP/SE, e do CPF sob o nº 027.703.475-27, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, símbolo **N-I**, matrícula nº 5314, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no valor de 80% (oitenta por cento) para sobre seus vencimentos base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco - SE, 12 de abril de 2017.


EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado (a) em 12/04/17

Canindé de São Francisco

12 de abril de 2017

PORTARIA Nº 559/2017

De 12 de abril de 2017

Cristina Maria da Silva
Diretora de Departamento
MAT. 3967

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei 20/2013, de 14 de agosto de 2013, que modifica o artigo 1º da Lei nº 287, de 07 de fevereiro de 2012;

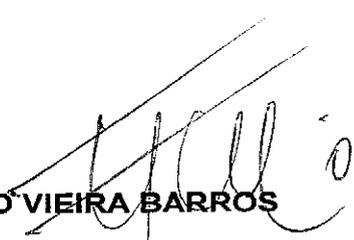
RESOLVE:

Art. 1º Concede Gratificação de Dedicção Exclusiva –GDE, ao (a) servidor (a) Sr^(a) **RONILDA SANTOS**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1.182.841, expedida pela SSP/SEe do CIC/CPF sob o nº 878.503.705-20, ocupante do cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO MÉDICO/ODONTÓLOGICO**, símbolo **N_II**, matrícula nº 3687, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de 50% (cinquenta por cento) para sobre seus vencimentos base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco - SE, 12 de abril de 2017.


EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

Publicado (a) em 12/04/17

Canindé de São Francisco

PORTARIA Nº 560/2017

De 12 de abril de 2017

12 de abril de 2017


Creuza Maria da Silva
Diretora de Departamento
MAT. 3967

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei 20/2013, de 14 de agosto de 2013, que modifica o artigo 1º da Lei nº 287, de 07 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

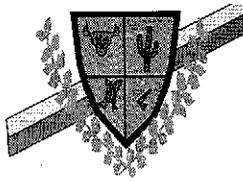
Art. 1º Concede Gratificação de Dedicção Exclusiva –GDE, ao (a) servidor (a) Sr^(a) **VALÉRIA FERNANDES DA SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1531904, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº 034.895.434-40, ocupante do cargo de **PEDAGOGA**, símbolo **NS**, matrícula nº 506, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de 30% (trinta por cento) para sobre seus vencimentos base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco - SE, 12 de abril de 2017.


EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

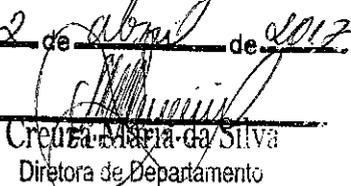
Publicado (a) em 12/04/17

Canindé de São Francisco.

12 de abril de 2017

PORTARIA Nº 561/2017

De 12 de abril de 2017


Creusa Maria da Silva
Diretora de Departamento
MAT. 3967

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei Municipal nº. 227/09 de 25 de maio de 2009 e a Lei Complementar nº 001/2002, Art. 129, 130, Incisos I, II, III, IV;

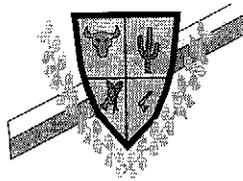
RESOLVE:

Art. 1º Concede gratificação por serviço insalubre, ao (a) Servidor (a) Sr.ª) **ANTÔNIA POLIANA DA CONCEIÇÃO**, portador (a) da Cédula de Identidade nº. 3.235.246.8, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº. 021.537.925-09, ocupante do cargo de **SERVENTE**, Símbolo **N-I**, matrícula nº. 6043, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 12 de abril de 2017.


EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal



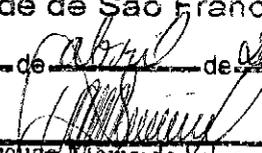
PUBLICAÇÃO

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado (a) em 12/04/17
Canindé de São Francisco,
12 de abril de 2017

PORTARIA Nº 562/2017

De 12 de abril de 2017


Creuzina Maria da Silva
Diretora de Departamento
MAT. 3967

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei Municipal nº. 227/09 de 25 de maio de 2009 e a Lei Complementar nº 001/2002, Art. 129, 130, Incisos I, II, III, IV;

RESOLVE:

Art. 1º Concede gratificação por serviço insalubre, ao (a) Servidor (a) Sr.(a) **ROSILDA DIAS DE OLIVEIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 380.162.222-2, expedida pela SSP/SP, e do CIC/CPF sob o nº 349.195.388-70, ocupante do cargo de **SERVENTE**, Símbolo **N_I**, matrícula nº 5340, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 12 de abril de 2017.


EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

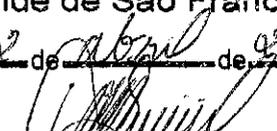
PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 12/04/17
Canindé de São Francisco

PORTARIA Nº 563/2017

De 12 de abril de 2017

12 de abril de 2017


Cezarina Maria da Silva
Diretora de Departamento
MAT. 3967

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em harmonia com a Lei Complementar nº 01/2002, de 30 de dezembro de 2002, Art. 89 e 91, e demais Legislação em vigor;

RESOLVE:

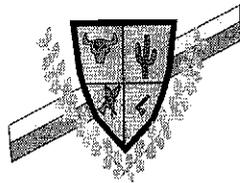
Art. 1º - Concede 120 (Cento e vinte) dias de Licença Gestacional à Servidora Sr^a. **CLAUDIANE VENTURA FRANÇA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 2.038.794.6, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº 015.203.675-03, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, símbolo **N-III**, matrícula nº 6091, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, em atendimento ao requerimento e certidão de nascimento.

Art. 2º - A Licença de que trata o caput primeiro desta Portaria corresponde ao período de 16/03/2017 a 13/07/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 12 de abril de 2017.


EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

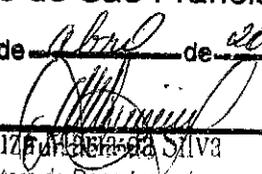
Publicado (a) em 12/04/17

Canindé de São Francisco

12 de abril de 2017

PORTARIA Nº 564/2017

De 12 de abril 2017


Creuzina da Silva
Diretora de Departamento
MAT. 3967

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei Complementar nº. 01, de 30 de dezembro de 2002 art. 52;

RESOLVE:

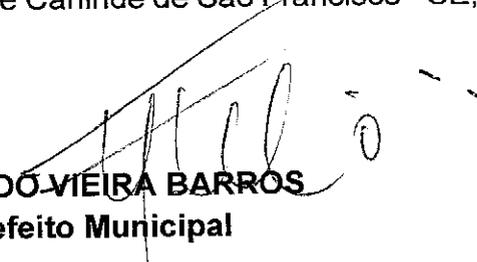
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a (o) servidor (a) Sr.^(a) **ALINE SILVA REZENDE**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1.526.672, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº 942.833.895-87, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, símbolo **N-V**, matrícula nº 5708, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

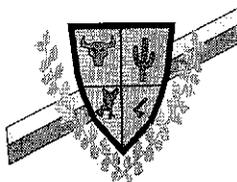
Art. 2º As férias de que trata o Art. 1º correspondem ao período aquisitivo de 01/12/2015 a 30/11/2016, e terá início a partir de 03/04/2017, com término previsto para o dia 02/05/2017, devendo o (a) aludido (a) servidor (a) retornar às suas atividades funcionais em 03/05/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco - SE, 12 de abril de 2017.


EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 12/04/17

Canindé de São Francisco.

12 de abril de 2017

PORTARIA Nº 565/2017

De 12 de abril 2017

Creuza Maria da Silva
Diretora de Departamento
MAT. 3967

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei Complementar nº. 01, de 30 de dezembro de 2002 art. 52 A 64;

RESOLVE:

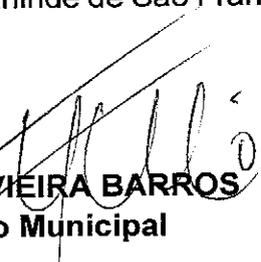
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a (o) servidor (a) Sr.ª **ANTONIA DANIELA RIBEIRO SIBALDO CARDOSO**, portador (a) da Cédula de Identidade nº. 2.039.010.6, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº. 010.502.195-46, ocupante do Emprego Público de **ENFERMEIRA**, símbolo **N-V**, matrícula nº. 5402, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**.

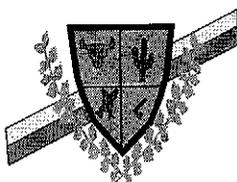
Art. 2º As férias de que trata o Art. 1º correspondem ao período aquisitivo de 17/07/2015 a 16/07/2016, e terá início a partir de 03/04/2017, com término previsto para o dia 02/05/2017, devendo o (a) aludido (a) servidor (a) retornar às suas atividades funcionais em 03/05/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco - SE, 12 de abril de 2017.


EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

Publicado (a) em 12/04/2017

Canindé de São Francisco

12 de abril de 2017

PORTARIA Nº 566/2017

De 12 de abril 2017

[Assinatura]
Cristina Maria da Silva
Diretora de Departamento
MAT. 3967

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei Complementar nº. 01, de 30 de dezembro de 2002 art. 52 A 64;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a (o) servidor (a) Sr.^(a) **CHARLENE VIEIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 3.207.208.2, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº 018.170.775-62, ocupante do cargo de **AGENTE DE EDEMIAS**, símbolo **N - III**, matrícula nº 5610, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

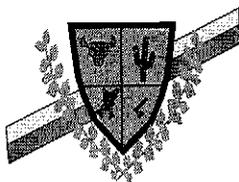
Art. 2º As férias de que trata o Art. 1º correspondem ao período aquisitivo de 01/10/2015 a 30/09/2016, e terá início a partir de 03/04/2017, com término previsto para o dia 02/05/2017, devendo o (a) aludido (a) servidor (a) retornar às suas atividades funcionais em 03/05/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco - SE, 12 de abril de 2017.

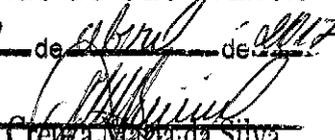
[Assinatura]
EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 12/04/17
Canindé de São Francisco

10 de abril de 2017


Cleiza Mariana da Silva
Diretora de Departamento
MAT. 3967

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 567/2017

De 12 de abril 2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei Complementar nº. 01, de 30 de dezembro de 2002 art. 52 A 64;

RESOLVE:

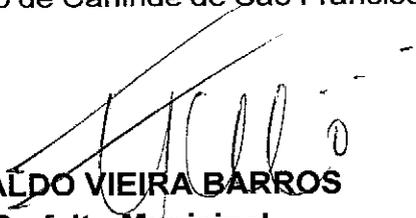
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a (o) servidor (a) Sr.^(a) **DENILSA MENDONÇA DOS SANTOS**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1.409.672, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº 996.028.305-49, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, símbolo **N-IV**, matrícula nº 4301, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**.

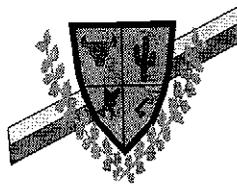
Art. 2º As férias de que trata o Art. 1º correspondem ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 31/05/2016, e terá início a partir de 03/04/2017, com término previsto para o dia 02/05/2017, devendo o (a) aludido (a) servidor (a) retornar às suas atividades funcionais em 03/05/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco - SE, 12 de abril de 2017.


EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado (a) em 12/04/17

Canindé de São Francisco

12 de Abril de 2017

PORTARIA Nº 568/2017

De 12 de abril 2017

Creteia Maria da Silva
Diretora de Departamento
MAT. 3957

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei Complementar nº. 01, de 30 de dezembro de 2002 art. 52 A 64;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a (o) servidor (a) Sr.(a) **EDSON RODRIGUES DO NASCIMENTO**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1.310.904, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº 915.820.915-87, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, símbolo N-III, matrícula nº 5609, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**.

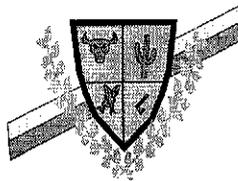
Art. 2º As férias de que trata o Art. 1º correspondem ao período aquisitivo de 01/10/2015 a 30/09/2016, e terá início a partir de 03/04/2017, com término previsto para o dia 02/05/2017, devendo o (a) aludido (a) servidor (a) retornar às suas atividades funcionais em 03/05/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco - SE, 12 de abril de 2017.

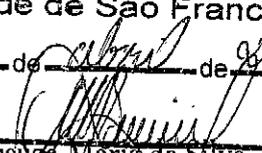
Ednaldo Vieira Barros
EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 12/04/17
Canindé de São Francisco

12 de abril de 2017


Creusa Aparecida Silva
Diretora do Departamento
MAT 3957

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 569/2017

De 12 de abril 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei Complementar nº. 01, de 30 de dezembro de 2002 art. 52 A 64;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a (o) servidor (a) Sr.^(a) **ELIDA GARDENHA EVANGELISTA BARROS**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 3.325.014.6, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº 029.048.265-80, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, símbolo **N-III**, matrícula nº 6268, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**.

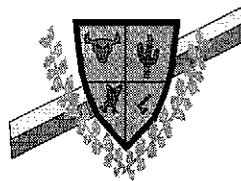
Art. 2º As férias de que trata o Art. 1º correspondem ao período aquisitivo de 17/09/2015 a 16/09/2016, e terá início a partir de 05/03/2017, com término previsto para o dia 04/04/2017, devendo o (a) aludido (a) servidor (a) retornar às suas atividades funcionais em 05/05/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco - SE, 12 de abril de 2017.


EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

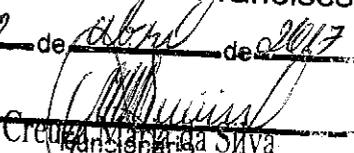
Publicado (a) em 12/04/17

Canindé de São Francisco

12 de abril de 2017

PORTARIA Nº 570/2017

De 12 de abril 2017


Creuza Maria da Silva
Diretora de Departamento
MAT. 3967

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei Complementar nº. 01, de 30 de dezembro de 2002 art. 52 A 64;

RESOLVE:

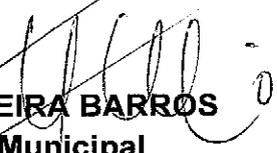
Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a (o) servidor (a) Sr.^(a) **EVALDA LISBOA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 405.776, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº 502.981.005-68, ocupante do cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, Símbolo N-III, matrícula nº 212, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**.

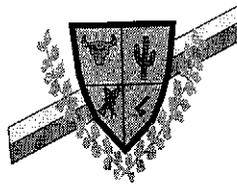
Art. 2º As férias de que trata o Art. 1º correspondem ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 28/02/2016, e terá início a partir de 03/04/2017, com término previsto para o dia 02/05/2017, devendo o (a) aludido (a) servidor (a) retornar às suas atividades funcionais em 03/05/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco - SE, 12 de abril de 2017.


EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 12/04/17

Canindé de São Francisco

12 de abril de 2017

Creuzina Maria da Silva
Diretora de Departamento
MAT. 3967

PORTARIA Nº 571/2017

De 12 de abril 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei Complementar nº. 01, de 30 de dezembro de 2002 art. 52 A 64;

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a (o) servidor (a) Sr.^(a) **ELIENE DOS SANTOS ALMEIDA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 3.417.868.6, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº 029.545.854-20, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Símbolo N-III, matrícula nº 6250, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**.

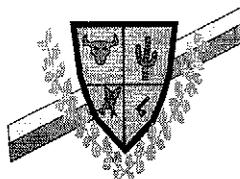
Art. 2º As férias de que trata o Art. 1º correspondem ao período aquisitivo de 25/07/2015 a 24/07/2016, e terá início a partir de 03/04/2017, com término previsto para o dia 02/05/2017, devendo o (a) aludido (a) servidor (a) retornar às suas atividades funcionais em 03/05/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco - SE, 12 de abril de 2017.


EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 12/04/17

Canindé de São Francisco

12 de abril de 2017

Creusa Maria da Silva

Diretora de Departamento
MAT. 3967

ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 572/2017

De 12 de abril 2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei Complementar nº. 01, de 30 de dezembro de 2002 art. 52 A 64;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a (o) servidor (a) Sr.^(a) **EDVANIR TEIXEIRA AMORIM**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 6.537.275, expedida pela SSP/PE, e do CIC/CPF sob o nº 055.384.344-35, ocupante do Emprego Público de **ENFERMEIRA**, símbolo **N-V**, matrícula nº 5718, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**.

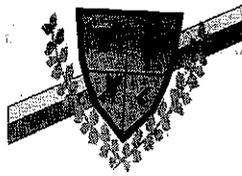
Art. 2º As férias de que trata o Art. 1º correspondem ao período aquisitivo de 08/01/2015 a 07/01/2016, e terá início a partir de 03/07/2017, com término previsto para o dia 01/08/2017, devendo o (a) aludido (a) servidor (a) retornar às suas atividades funcionais em 02/08/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 julho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco - SE, 12 de abril de 2017.

EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal



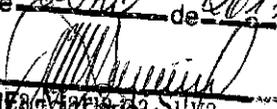
PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 12/04/2017
Canindé de São Francisco
12 de abril de 2017

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 573/2017

De 12 de abril 2017


Creusa Maria da Silva
Diretora de Departamento
MAT. 3967

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei Complementar nº. 01, de 30 de dezembro de 2002 art. 52 A 64;

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a (o) servidor (a) Sr.(a) **FABIANA RICARDO DOS SANTOS**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 14760226, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº 008.409.435-47, ocupante do cargo de **SERVENTE**, símbolo **N - I**, matrícula nº 5236, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

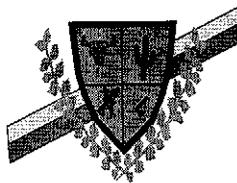
Art. 2º As férias de que trata o Art. 1º correspondem ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 31/05/2016, e terá início a partir de 03/04/2017, com término previsto para o dia 02/05/2017, devendo o (a) aludido (a) servidor (a) retornar às suas atividades funcionais em 03/05/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco - SE, 12 de abril de 2017.


EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 12/04/17
Canindé de São Francisco

12 de abril de 2017

Creusa Maria da Silva
Diretora de Departamento
MAT. 3967

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 574/2017

De 12 de abril 2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei Complementar nº. 01, de 30 de dezembro de 2002 art. 52 A 64;

RESOLVE:

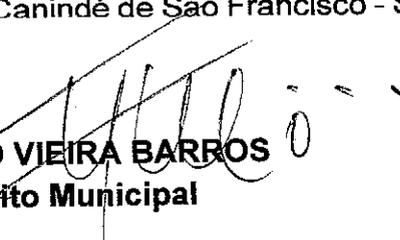
Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a (o) servidor (a) Sr.ª **FRANCISCA LUTIANE PIRAGIDE VALE**, portadora da Cédula de Identidade nº 1010487948 expedida pela MAX/CE, e do CIC/CPF sob o nº 853.428.903-49, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO** símbolo matrícula nº 5405, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**.

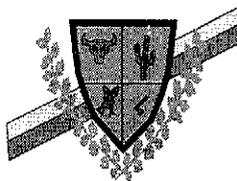
Art. 2º As férias de que trata o Art. 1º correspondem ao período aquisitivo de 06/07/2015 a 06/07/2016, e terá início a partir de 03/04/2017, com término previsto para o dia 02/05/2017, devendo o (a) aludido (a) servidor (a) retornar às suas atividades funcionais em 03/05/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco - SE, 12 de abril de 2017.


EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 12/04/17

Canindé de São Francisco

02 de abril de 2017

Creuz Maria da Silva

Diretora do Departamento

MAT. 3967

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 575/2017

De 12 de abril 2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei Complementar nº. 01, de 30 de dezembro de 2002 art. 52 A 64;

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a (o) servidor (a) Sr.(a) **GEILZA FRANCISCA DOS SANTOS**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1.040.043, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº 574.672.345-20, ocupante do cargo de **SERVENTE**, símbolo **N-I**, matrícula nº 6870, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**.

Art. 2º As férias de que trata o Art. 1º correspondem ao período aquisitivo de 17/07/2015 a 16/07/2016, e terá início a partir de 03/04/2017, com término previsto para o dia 02/05/2017, devendo o (a) aludido (a) servidor (a) retornar às suas atividades funcionais em 03/05/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco - SE, 12 de abril de 2017.


EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 12/04/2017 MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

Canindé de São Francisco

12 de abril de 2017


Cristina Maria da Silva
Diretora de Departamento
MAT. 3967

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 576/2017

De 12 de abril 2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei Complementar nº. 01, de 30 de dezembro de 2002 art. 52 A 64;

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a (o) servidor (a) Sr.^(a) **GILDENOR FEITOSA BELÉM**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 680.241, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº 402.661.255-49, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, símbolo **N-II**, matrícula nº 3737, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**.

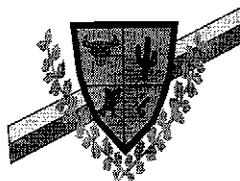
Art. 2º As férias de que trata o Art. 1º correspondem ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 31/03/2016, e terá início a partir de 03/04/2017, com término previsto para o dia 02/05/2017, devendo o (a) aludido (a) servidor (a) retornar às suas atividades funcionais em 03/05/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco - SE, 12 de abril de 2017.


EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 12/04/17

Canindé de São Francisco

12 de abril de 2017

Creuza Maria da Silva
Diretora de Departamento
MAT. 3967

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 577/2017

De 12 de abril 2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei Complementar nº. 01, de 30 de dezembro de 2002 art. 52 A 64;

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a (o) servidor (a) Sr.^(a) **JILMÁRIA SOARES DOS SANTOS**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1.480.361, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº 976.165.405-20, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, símbolo **N - III**, matrícula nº 5617, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

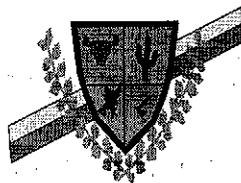
Art. 2º As férias de que trata o Art. 1º correspondem ao período aquisitivo de 01/10/2015 a 30/09/2016, e terá início a partir de 03/04/2017, com término previsto para o dia 02/05/2017, devendo o (a) aludido (a) servidor (a) retornar às suas atividades funcionais em 03/05/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco - SE, 12 de abril de 2017.

EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 12/04/17 **MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO**
Canindé de São Francisco

ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 578/2017

De 12 de abril 2017

12 de abril de 2017

Creuzatiana da Silva
Diretora de Departamento
MAT-3967

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei Complementar nº. 01, de 30 de dezembro de 2002 art. 52 A 64;

RESOLVE:

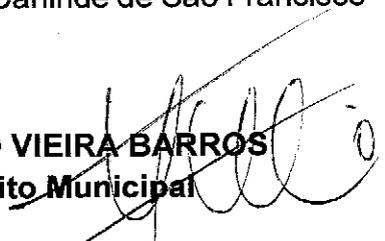
Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a (o) servidor (a) Sr.^(a) **JORGE DE CARVALHO LIMA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 929.016, expedida pela SSP/PE, e do CIC/CPF sob o nº 179.092.624-72, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, símbolo **N - V**, matrícula nº 3671, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

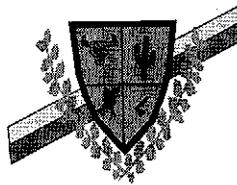
Art. 2º As férias de que trata o Art. 1º correspondem ao período aquisitivo de 05/04/2015 a 04/04/2016, e terá início a partir de 03/04/2017, com término previsto para o dia 02/05/2017, devendo o (a) aludido (a) servidor (a) retornar às suas atividades funcionais em 03/05/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco - SE, 12 de abril de 2017.

EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal




PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 12/04/17
Canindé de São Francisco

12 de abril de 2017

Cristina Maria da Silva
Diretora de Departamento.
MAT. 3967

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 579/2017

De 12 de abril 2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei Complementar nº. 01, de 30 de dezembro de 2002 art. 52 A 64;

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a (o) servidor (a) Sr.(a) **JOSE LISBOA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1.039.914, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº 534.785.845-15, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, símbolo N - III, matrícula nº 6270, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

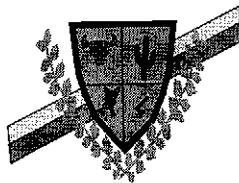
Art. 2º As férias de que trata o Art. 1º correspondem ao período aquisitivo de 17/09/2015 a 16/09/2016, e terá início a partir de 01/03/2017, com término previsto para o dia 30/03/2017, devendo o (a) aludido (a) servidor (a) retornar às suas atividades funcionais em 31/03/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco - SE, 12 de abril de 2017.

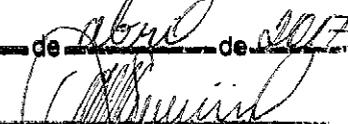
EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 12/04/2017
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
Canindé de São Francisco

12 de abril de 2017


Cruziana da Silva
Diretora de Departamento
MAT. 3967

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 580/2017

De 12 de abril 2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei Complementar nº. 01, de 30 de dezembro de 2002 art. 52 A 64;

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a (o) servidor (a) Sr.^(a) **JOSÉ NEONEUDO DE MELO**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1.364.505, expedida pela SSP/PB, e do CIC/CPF sob o nº 738.923.784-87, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, símbolo **N-II**, matrícula nº 3919, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**.

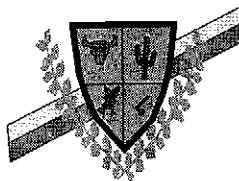
Art. 2º As férias de que trata o Art. 1º correspondem ao período aquisitivo de 19/05/2015 a 18/05/2016, e terá início a partir de 03/04/2017, com término previsto para o dia 02/05/2017, devendo o (a) aludido (a) servidor (a) retornar às suas atividades funcionais em 03/05/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco - SE, 12 de abril de 2017.

EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 12/04/2017

Canindé de São Francisco

12 de abril de 2017

[Handwritten signature]

Creuz Maria da Silva

Diretora de Departamento.

MAT. 3967

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 581/2017

De 12 de abril 2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei Complementar nº. 01, de 30 de dezembro de 2002 art. 52 A 64;

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a (o) servidor (a) Sr.^(a) **JOSÉ PAULO SANTANA JUNIOR**, portador (a) da Cédula de Identidade nº. 1.191.786, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº. 912.471.015-68, ocupante do cargo efetivo de **ODONTÓLOGO**, símbolo **N-V**, matrícula nº. 3679, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**.

Art. 2º As férias de que trata o Art. 1º correspondem ao período aquisitivo de 05/004/2015 a 04/004/2016, e terá início a partir de 03/04/2017, com término previsto para o dia 02/05/2017, devendo o (a) aludido (a) servidor (a) retornar às suas atividades funcionais em 03/05/2017.

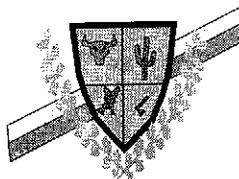
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco - SE, 12 de abril de 2017.

EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal

[Handwritten signature of Ednaldo Vieira Barros]

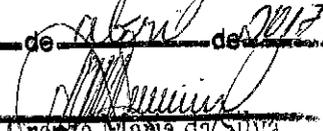


PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 12/04/2017

Canindé de São Francisco

12 de abril de 2017


Grezia Maria da Silva
Diretora de Departamento
MAT. 3967

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 582/2017

De 12 de abril 2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei Complementar nº. 01, de 30 de dezembro de 2002 art. 52 A 64;

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a (o) servidor (a) Sr.^(a) **JOSENILSON FEITOSA DOS SANTOS**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1.558.276, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº 972.896.805-10, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, símbolo **N-III**, matrícula nº 5629, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**.

Art. 2º As férias de que trata o Art. 1º correspondem ao período aquisitivo de 01/10/2015 a 30/09/2016, e terá início a partir de 03/04/2017, com término previsto para o dia 02/05/2017, devendo o (a) aludido (a) servidor (a) retornar às suas atividades funcionais em 03/05/2017.

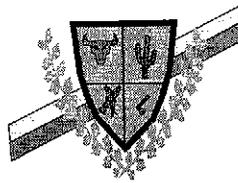
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco - SE, 12 de abril de 2017.

EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal





PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 12/04/17
Canindé de São Francisco

12 de Abril de 2017

[Assinatura]
Cristina Silva da Silva
Diretora do Departamento
MAT. 3967

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 583/2017

De 12 de abril 2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei Complementar nº. 01, de 30 de dezembro de 2002 art. 52 A 64;

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a (o) servidor (a) Sr.^(a) **LAÉRCIO FRANCISCO DOS SANTOS**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 3620353, expedida pela SSP/PE, e do CIC/CPF sob o nº 660.228.434-72, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO**, símbolo **N - V**, matrícula nº 4295, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

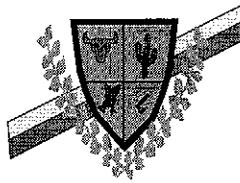
Art. 2º As férias de que trata o Art. 1º correspondem ao período aquisitivo de 23/05/2015 a 22/05/2016, e terá início a partir de 03/04/2017, com término previsto para o dia 02/05/2017, devendo o (a) aludido (a) servidor (a) retornar às suas atividades funcionais em 03/05/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco - SE, 12 de abril de 2017.

EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 12 104 177

Canindé de São Francisco

12 de abril de 2017


Creusa Maria da Silva
Diretora de Departamento
MAT. 3967

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 584/2017

De 12 de abril 2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei Complementar nº. 01, de 30 de dezembro de 2002 art. 52 A 64;

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a (o) servidor (a) Sr.^(a) **LEÔNIDAS MARINHO DOS SANTOS JUNIOR**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 071.163.549, expedida pela SSP/BA, e do CIC/CPF sob o nº 038.452.024-32, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO**, símbolo **N-V**, matrícula nº 9236, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**.

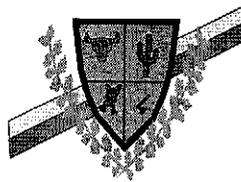
Art. 2º As férias de que trata o Art. 1º correspondem ao período aquisitivo de 01/09/2015 a 31/08/2016, e terá início a partir de 03/04/2017, com término previsto para o dia 02/05/2017, devendo o (a) aludido (a) servidor (a) retornar às suas atividades funcionais em 03/05/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco - SE, 12 de abril de 2017.

EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 12/04/17
Canindé de São Francisco.

12 de abril de 2017

Creusa Maria da Silva
Diretora de Departamento
MAT 3987

ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 585/2017

De 12 de abril 2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei Complementar nº. 01, de 30 de dezembro de 2002 art. 52 A 64;

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a (o) servidor (a) Sr.^(a) **LEONOR LISBOA FEITOSA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 3.140.032-09, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº 006.459.615-07, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO**, símbolo **N-V**, matrícula nº 9836, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**.

Art. 2º As férias de que trata o Art. 1º correspondem ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016, e terá início a partir de 03/04/2017, com término previsto para o dia 02/05/2017, devendo o (a) aludido (a) servidor (a) retornar às suas atividades funcionais em 03/05/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco - SE, 12 de abril de 2017.

EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal